

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de novembro de 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da Clínica de Olhos Anchieta S/S, para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da CLIFF - Clínica de Fonoaudiologia Falarte Ltda., para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

Em 14 de novembro de 2007

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei n.º 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com vistas ao credenciamento da Artros Ortopedia Ltda., para prestação de serviços ao Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho, com fulcro no artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993.

ALEXANDRE DE JESUS COELHO MACHADO

CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 33, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2007

Abre aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho das 11ª, 14ª e 24ª Regiões, crédito suplementar no valor global de R\$ 2.556.811,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando os termos do art. 64 da Lei n.º 11.439, de 29 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2007, c/c com o art. 4º da Lei n.º 11.451, de 7 de fevereiro de 2007, Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, e as disposições contidas na Portaria SOF/MP n.º 4, de 22 de fevereiro de 2007, e no Ato Conjunto TST.CSJT.Nº 4, de 6 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos da Justiça do Trabalho, em favor dos Tribunais Regionais do Trabalho das 11ª, 14ª e 24ª Regiões, crédito suplementar, tipo 407 Com Compensação, no valor global de R\$ 2.556.811,00 para atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

ANEXO

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15112 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A. REGIAO - AMAZONAS/RORAIMA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

E | G | R | M | I | F

						139.798 76.202	
	TOTAL - FISCAL	260.811					
	TOTAL - SEGURIDADE	0					
	TOTAL - GERAL	260.811					

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15115 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14A. REGIAO - RONDONIA/ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00 FUNC PROGRAMATICA PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO SNPOUT VALOR 0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA 1.096.000 ATIVIDADES 02 061 0571 4256 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO .096.000 02 061 0571 4256 0001 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO 1.096.000 100 1.096.000 TOTAL - FISCAL 1 096 000 TOTAL - SEGURIDADE

1.096.000

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

ANEXO I

TOTAL - GERAL

UNIDADE : 15125 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24A. REGIAO - MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

E G R M I F V A L O R

F D D U T V A L O R

PROJETOS

1.200.000

PROJETOS

O2 122 0571 11EN CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24º REGIÃO EM CAMPO GRANDE-MS

CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24º REGIÃO EM CAMPO GRANDE-MS

CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24º REGIÃO EM CAMPO GRANDE-MS

F 4 2 90 0 100 350.000

CREDITO SUPLEMENTAR

TOTAL - FISCAL 1.200.000

TOTAL - SEGURIDADE (

TOTAL - GERAL 1.200.00

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

ANEXO

|--|

ORGAO : 15000 - JUSTICA DO TRABALHO

UNIDADE : 15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO											
ANEXO) [[CREDITO SUPLEMENTAR	CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS)N	TE	S - I	R\$	1, 00)	
FUNC	PROGRAMATICA	A PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO								VALOR	
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA										2.206.811	
		ATIVIDADES									
	0571 4256 0571 4256 0001	APRECIACAO DE CAUSAS NA APRECIACAO DE CAUSAS NACIONAL	A JUSTICA DO TRABALHO NA JUSTICA DO TRABALHO -	F					100	2.206.811 2.206.811 1.280.609 926.202	
		TOTAL - FISCAL	2.206.811	F	3	2	90	U	127	926.202	
		TOTAL - SEGURIDADE	0								
		TOTAL - GERAL	2.206.811								

ANEXO II			CREDITO SUPLEMENTAR								
PROGR	RAMA DE TRABAL	HO (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS	F	ON	TE	S -	R\$	1, 0)	
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITU	JLO/PRODUTO	s		Р	M O D			VALOR	
0571 Pl	RESTACAO JURISI	DICIONAL TRABALHISTA								350.000	
		PROJETOS									
02 122	0571 1B51	CONSTRUCAO DO EDIFICIO DO TRABALHO DA 17ª REG)-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL IÃO EM VITÓRIA-ES							350.000	
02 122	0571 1B51 0101	CONSTRUCAO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIO- NAL DO TRABALHO DA 17º REGIÃO EM VITÓRIA-ES			4	2	90	0	100	350.000 350.000	
		TOTAL - FISCAL	350.000					,		100000	
		TOTAL - SEGURIDADE	0								
		TOTAL - GERAL	350.000								